



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de setembro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Olacir Ferreira, responsável pelo Departamento Municipal de Esportes, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A compra desses refletores de LED justifica-se pela necessidade da conservação e do pleno funcionamento do Ginásio de Esportes Municipal - Centro Esportivo, para que os munícipes possam usufruir do espaço e também para a realização de competições esportivas desenvolvidas pelo departamento. Além disso, esses refletores poderão ser utilizados em outros locais, como na Mini Arena Meu Campinho pertencente ao Município.

O devido produto a ser adquirido está detalhado nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas para a entrega desse produto. Informo ainda, que a empresa além de entregar irá instalar os refletores nos locais indicados por este departamento.

Declaro ainda que o valor do item a ser adquirido está de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido produto, utilizando a proposta apresentada de menor valor.

OLACIR FERREIRA

Responsável pelo Departamento de Esportes

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria, orçamento de material elétrico e serviço de instalação, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de **aquisição** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Refletor de LED de 200w sistema SND 6000K, BIVOLT, o equipamento deve ser compatível para ser instalado em coberturas de ginásios e postes de concreto.	UN	80	210,00	16.800,00
VALOR TOTAL					16.800,00

No orçamento já devem estar incluídos no valor do produto/serviço, impostos, taxas e demais encargos.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais elétricos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo Departamento de Esportes, podendo ser realizado tanto no perímetro urbano quanto rural.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, bem como após apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Mauri Nicoletti*
CNPJ: *090332760001-40*
Inscrição estadual: *90435060-64*
Endereço: *Avenida Iguazu 750 Centro*
Telefone: *46 9841035990*
Pessoa para contato:
E-mail: *diano.nicoletti@hotmail.com*
Local, data do orçamento: *N.E*, *27* de *Setembro* de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Mauri Nicoletti
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

REFRIGERAÇÃO NICOLETTI
MAURI NICOLETTI ME
CNPJ:09.033.276/0001-40



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria, orçamento de material elétrico e serviço de instalação, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de **aquisição** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Refletor de LED de 200w sistema SND 6000K, BIVOLT, o equipamento deve ser compatível para ser instalado em coberturas de ginásios e postes de concreto.	UN	80	210,50	16840,00
VALOR TOTAL					16840,00

No orçamento já devem estar incluídos no valor do produto/serviço, impostos, taxas e demais encargos.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais elétricos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo Departamento de Esportes, podendo ser realizado tanto no perímetro urbano quanto rural.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, bem como após apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Z. Paulo & Cia LTDA*

CNPJ: *03.053.003/0001-81*

Inscrição estadual: *90.880.068-52*

Endereço: *Rua Humberto Bork - 325*

Telefone: *(46) 984005513*

Pessoa para contato: *Silvânio*

E-mail: *instaladora2009@hotmail*

Local, data do orçamento: *nova Esperança 23 de Setembro* de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Silvânio F. Lopez

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria, orçamento de material elétrico e serviço de instalação, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de **aquisição** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Refletor de LED de 200w sistema SND 6000K, BIVOLT, o equipamento deve ser compatível para ser instalado em coberturas de ginásios e postes de concreto.	UN	80	212,00	16.960,00
VALOR TOTAL					16.960,00

No orçamento já devem estar incluídos no valor do produto/serviço, impostos, taxas e demais encargos.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais elétricos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo Departamento de Esportes, podendo ser realizado tanto no perímetro urbano quanto rural.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, bem como após apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Paulo Cesar Feronatto LTDA

CNPJ: 07.580.406/0001-30

Inscrição estadual: 903497751-30

Endereço: Rua Francisco Jampay - 154

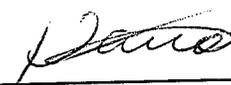
Telefone: (46) 99937-8904

Pessoa para contato: Paulo

E-mail: edu-muim@hotmai.com

Local, data do orçamento: Enéas Marques, 26 de setembro de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

PAULO CEZAR FERONATTO LTDA
CNPJ 07.580.406/0001-30
Rua Francisco de Campos, 154
Centro - ENÉAS MARQUES - PR

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40 e NIRE: 41106197634

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

Mauri Nicoletti, Brasileiro, empresário, casado pelo regime de Comunhão parcial, nascimento em 28/12/1974, natural de Enéas Marques/Pr. RG nº 6.881.919-9 SESP-PR emissão em 09/07/1993 e CPF nº. 911.689.299-20, residente e domiciliado na Av. Iguazu nº. 1264, Bairro Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR., CEP 85.635.000.; Empresário individual, sob o nome de Mauri Nicoletti com sede à Av. Iguazu nº. 1264, Bairro Centro, sede Nova Esperança do Sudoeste – PR., CEP 85.635-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. **41106197634 em 27/08/2007** e última anotação sob o nº. 20135831598 em data de 22/10/2013 e no **CNPJ/MF. sob o número 09.033.276/0001-40**; resolvem assim, Alterar Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL, Passa a ser: Comercio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e atividades de limpeza de ar condicionados, refrigeradores, fornos, caixa de gorduras.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Salto do Lontra, Pr. 18 de Janeiro de 2021

Mauri Nicoletti

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAURI NICOLETTI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22758216949	LUIZ SPADA
91168929920	MAURI NICOLETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 11:00 SOB N° 20210299070.
PROTOCOLO: 210299070 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100318639. CNPJ DA SEDE: 09033276000140.
NIRE: 41106197634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
MAURI NICOLETTI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.033.276/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2007
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURI NICOLETTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 1264	COMPLEMENTO SEDE
--------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO spada@slnet.com.br	TELEFONE (46) 3538-1314
--------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2007
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **10:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURI NICOLETTI
CNPJ: 09.033.276/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:56 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **F8ED.ECC9.B8A7.892E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.033.276/0001-40

Razão Social: MAURI NICOLETTI

Endereço: AV IGUACU 1215 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090800490313515606

Informação obtida em 22/09/2022 10:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURI NICOLETTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.033.276/0001-40

Certidão nº: 31556470/2022

Expedição: 22/09/2022, às 10:55:43

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURI NICOLETTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.033.276/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027920819-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.033.276/0001-40**

Nome: **MAURI NICOLETTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 9033276000140
NOME.....: MAURI NICOLETTI
CNPJ/CPF..: 09.033.276/0001-40
ENDEREÇO..: IGUACU , 1264 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICIPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

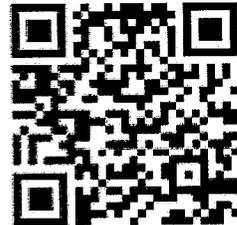
FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 22 de Setembro de 2022.
Válida até: 21/11/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 547
Código de autenticidade da certidão: 192413814192413



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Setembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



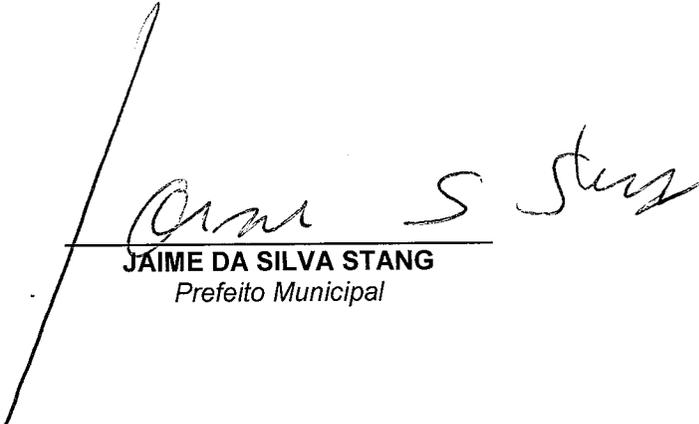
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 28 de setembro de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação compra expedida pelo Departamento Municipal de Esportes deste Município através do Senhor Olacir Ferreira, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 26/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra desses refletores de LED justifica-se pela necessidade da conservação e do pleno funcionamento do Ginásio de Esportes Municipal - Centro Esportivo, além disso, esses refletores poderão ser utilizados em outros locais, como na Mini Arena Meu Campinho pertencente ao Município.

CONTRATADA: MAURI NICOLETTI – ME CNPJ: 09.033.276/0001-40

Com sede na Avenida Iguaçu, 1264, Centro, CEP: 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

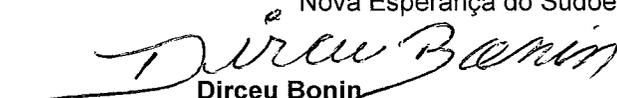
DO VALOR CONTRATUAL: R\$16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega e execução dos serviços de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Esportes e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	0701	1452	27	812	27	17		339030260000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Esportes e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de setembro de 2022.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 26/2022. Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 26/2022, tendo por objeto a Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por MAYCON
ROBERTO BASSO ALVES:06236521964
Dados: 2022.10.03 09:42:26 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 26/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: MAURI NICOLETTI - ME

CNPJ: 09.033.276/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 26/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: MAURI NICOLETTI-ME - CNPJ: 09.033.276/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

006398230

11/13705

8/01

12/01

1/01



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 203/2022
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: MAURI NICOLETTI - ME – CNPJ: 09.033.276/0001-40

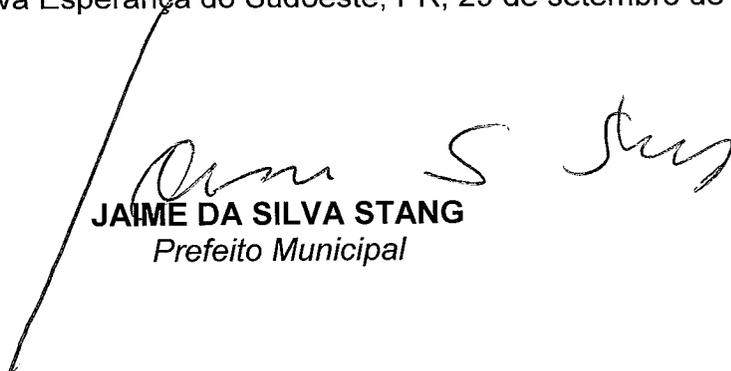
DO OBJETO: Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de setembro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 203/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022 - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de
2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: MAURI NICOLETTI-ME – CNPJ: 09.033.276/0001-40
DO OBJETO: Aquisição e instalação de refletor de LED para atender as necessidades
do Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL: 28 de setembro de 2023. FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de setembro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388912

2706